



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA (PPGB)

EDITAL nº 03/2019
SELEÇÃO DISCENTE PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS ISOLADAS
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO
(ALUNOS ESPECIAIS)

1 – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 Para ser matriculado e cursar disciplinas isoladas do Mestrado Profissional em Biblioteconomia da Unirio como Aluno Especial os candidatos deverão ser aprovados em processo seletivo próprio, conduzido pelo docente responsável por cada disciplina com auxílio da Secretaria e, se selecionado, realizar sua matrícula na respectiva disciplina.

1.2 O processo de seleção de candidatos a Aluno Especial ocorre em período distinto do processo seletivo para alunos regulares.

1.3 O PPGB admite a inscrição de candidatos a Aluno Especial que possuam vínculo com outros programas de pós-graduação stricto sensu nacionais ou estrangeiros e de candidatos portadores de diploma de nível superior que ainda não estejam vinculados a programas de pós-graduação.

1.4 Os candidatos a Aluno Especial podem se candidatar a uma única disciplina optativa por semestre letivo, integralizando o máximo de duas disciplinas optativas da matriz curricular do curso.

1.5 Cada disciplina optativa que participa do processo seletivo em cada semestre letivo oferece um total de até cinco vagas para Alunos Especiais.

1.6 A inscrição no processo seletivo para Aluno Especial deve ser realizada através do preenchimento do formulário disponível em <https://tinyurl.com/y2rcse6w>, entre **6 e 16 de agosto de 2019**.

1.7 Ao indicar a disciplina optativa que desejam cursar em 2019.2 os candidatos a Aluno Especial devem fazer o upload de um Requerimento explicando seu interesse pela disciplina escolhida e as contribuições que a mesma poderá trazer para seus atuais ou futuros estudos na pós-graduação. O Requerimento deve ocupar no máximo duas páginas de papel A4, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço um e meio.

1.8 A avaliação dos candidatos a Aluno Especial tem como base:

1.8.1 Análise dos formulários de inscrição submetidos pelos candidatos, realizada pela Secretaria do PPGB.

1.8.2 Análise das Cartas de Intenções submetidas pelos candidatos, realizada pelo professor da disciplina escolhida, considerando: a) coerência e articulação de ideias; b) justificativas apresentadas; c) potencial da disciplina em relação aos interesses temáticos do candidato.

1.8.3 Análise dos Currículos Lattes submetidos pelos candidatos, realizada pelo professor da disciplina escolhida, considerando o tipo e a qualidade das atividades realizadas pelos candidatos nos últimos três anos.

1.9 As aulas do segundo semestre de 2019 do PPGB terão início no dia **19 de agosto de 2019**.

2 – DA MATRÍCULA

2.1 Depois de selecionados os candidatos serão convocados por email para fazer matrícula no curso, no período de **12 a 16 de agosto de 2019**. No dia e no horário agendados no email os candidatos selecionados devem comparecer à Secretaria do PPGB com a seguinte documentação:

- Cópias do documento de identidade, do título de eleitor e do CPF;
- Cópias do diploma e do histórico escolar do curso de graduação ou equivalente;

- No caso de candidatos estrangeiros, cópia do documento de identidade ou do passaporte;
- No caso de candidatos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu, cópia do documento de matrícula fornecido pela instituição de origem.

3 – DA FREQUÊNCIA E DA APROVAÇÃO

3.1 Para aprovação na disciplina escolhida o Aluno Especial será submetido aos mesmos critérios de aproveitamento e desempenho dos alunos regulares: nota igual ou superior a 7,00 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.2 O Aluno Especial somente aproveitará o crédito das disciplinas em que tiver sido aprovado.

3.3 Nos casos de abandono ou de reprovação na disciplina em que estiver matriculado, o Aluno Especial não poderá se inscrever novamente como Aluno Especial na mesma disciplina.

3.4 No caso de aprovação o Aluno Especial receberá documento emitido pelo Programa, atestando a integralização dos respectivos créditos e a nota obtida na avaliação.

3.5 O Aluno Especial que futuramente vier a ingressar como aluno regular em processos seletivos do PPGB poderá requerer, no prazo de dois anos a contar da data de emissão do documento do PPGB, o aproveitamento dos créditos obtidos em até duas disciplinas da matriz curricular do curso.

3.6 A condição anterior de Aluno Especial não caracteriza qualquer garantia ou favorecimento para posterior ingresso no PPGB.

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 Os casos não previstos nestas normas serão decididos pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2019

Nanci Oddone
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia

Bruna Silva do Nascimento
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia